

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO RISCO ELEVADO

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 113/2019, de 11 de setembro, por proposta das Forças de Segurança e obtido o parecer positivo da Federação Portuguesa de Futebol, qualifico de **Risco Elevado**, nas competições organizadas pela UEFA para a modalidade de Futebol de 11, para a época 2021/2022, **todos os espetáculos desportivos** das competições europeias em que participem **equipas das competições profissionais de Futebol**.

O Presidente da APCVD

Rodrigo Cavaleiro